



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

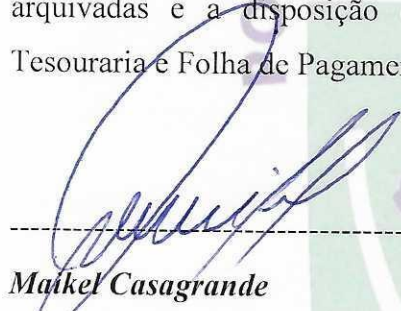
CNPJ 94.726.825/0001-31



**DECLARAÇÃO
DE REGULARIDADE DAS
DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS**

Nos termos do art. 3º, inciso IV, letra “d”, da Resolução nº 1.134/2020 e do art. 15 da Resolução nº 963/2012, ambas do Tribunal de Contas do Estado, combinadas com o art. 13 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, **DECLARO** que todos os agentes públicos, atuantes no Poder Legislativo estão em dia com as declarações de bens e rendas de que tratam as legislações referidas, sendo que estão arquivadas e a disposição dos interessados no setor de Contabilidade, Empenhos, Tesouraria e Folha de Pagamento.

Redentora, 20 de Março de 2025.



Matkel Casagrande

Responsável pela Folha de Pagamento
Matricula 14



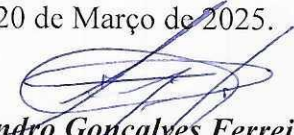
Renan Formentini Pereira

Técnico em Contabilidade
Matricula 24

RATIFICAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Leandro Gonçalves Ferreira de Lima, brasileiro, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Redentora-RS, no exercício de 2024, **RATIFICA** a declaração supra, quanto à regularidade da entrega e guarda de cópias das declarações de Bens e Rendias dos agentes Públicos.

Redentora RS, 20 de Março de 2025.



Leandro Gonçalves Ferreira de Lima
Vereador Presidente